



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONECTENVIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 38.339.317/0001-20, com sede na Rua das Pitangueiras, lote 5/6, Bairro Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71908-720, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente “**CONECTENVIOS**”; e

USUÁRIO, pessoa física ou jurídica que, ao manifestar aceite eletrônico ao presente instrumento, concorda integralmente com os termos e condições deste Contrato, doravante denominado simplesmente “**USUÁRIO**”;

CONECTENVIOS E USUÁRIO são referidos, em conjunto, como “**PARTES**” e, individualmente, como “**PARTE**”.

CONSIDERANDO QUE:

CONECTENVIOS. Plataforma de gestão de fretes para o e-commerce, na qual é possível realizar cotações, pagar fretes, gerar etiquetas de postagem, solicitar coleta e realizar rastreamento e monitoramento da carga até o destinatário final.

EMPRESA INTEGRADORA. A Conectenvios é uma empresa integradora, que fornece tecnologia para conectar pessoas físicas, empresas do e-commerce, intermediadores de pagamentos e pontos de coleta às transportadoras parceiras, possibilitando a postagem de encomendas em geral.

EMPRESA COMPLEMENTAR. A Conectenvios não é uma transportadora e não possui qualquer contato físico com a carga, de modo que suas atividades são apenas complementares à cadeia logística de encomendas - cotações, faturamento, conciliação de pagamentos de fretes, rastreamento etc.

ETIQUETA. É a permissão de envio que identifica a encomenda que será postada, autorizando a transportadora a realizar o serviço.

TRANSPORTADORA. Toda empresa especializada no transporte de cargas, que possui convênio com a Conectenvios, e aceita as etiquetas geradas pelo sistema.

PAINEL DO USUÁRIO. É o sistema *on-line* de gerenciamento, disponibilizado pela **CONECTENVIOS** ao **USUÁRIO**, para que este tenha acesso às etiquetas, às configurações de perfil, aos relatórios, além dos outros serviços e ferramentas.

CARTEIRA. É o cadastro virtual que armazena e registra todo o histórico de movimentação do **USUÁRIO** junto a **CONECTENVIOS**. Pode ser acessada por meio do painel do **USUÁRIO** e, ao fim, é o meio pelo qual o **USUÁRIO** realiza suas operações e o pagamento de seus fretes.



CLÁUSULA 1^a. DO OBJETO

1.1 A PLATAFORMA caracteriza-se pela prestação do serviço de busca, cotação e intermediação de frete, para que o USUÁRIO gere as etiquetas de envios pelas transportadoras conveniadas a CONECTENVIOS.

CLÁUSULA 2^a. DA ADESÃO

2.1 Este instrumento regula as condições de uso da PLATAFORMA sendo um contrato entre o USUÁRIO e a CONECTENVIOS. A utilização dos serviços oferecidos pela CONECTENVIOS, indica expressamente que o USUÁRIO concordou com todos os termos e condições contidos neste instrumento e com as disposições legais aplicáveis à espécie.

2.2 O USUÁRIO declara que comprehende e concorda que o uso dos serviços disponibilizados pelo CONECTENVIOS implica na aceitação integral deste Contrato.

2.3 Ao aceitar os termos do presente instrumento, o USUÁRIO autoriza expressamente o tratamento de seus dados, a fim de garantir a manutenção e o bom desempenho das funcionalidades da plataforma.

2.4 O USUÁRIO, neste ato, manifesta o seu completo consentimento para o compartilhamento dos dados coletados e tratados pela empresa, nos termos deste instrumento, com outras empresas que façam parte de seu grupo econômico, ou sejam suas prestadoras de serviço.

2.5. USUÁRIO expressamente reconhece e aceita que nada neste Contrato constitui qualquer forma de transferência de propriedade ou autorização de utilização de qualquer propriedade intelectual, tecnologia, *know how*, software, marca, patente, procedimento, sistema, código fonte e/ou ferramenta detido, registrado, sujeito a pedido de registro ou, de qualquer outra forma, (salvo, neste caso, pelos direitos não exclusivos aqui expressamente autorizados), que estejam sob a posse, propriedade, licenciadas ou cedidas em favor do CONECTENVIOS (e de eventuais outras pessoas jurídicas do mesmo grupo econômico da CONECTENVIOS).

2.6 Caso o USUÁRIO NÃO CONCORDE com as disposições previstas neste instrumento, NÃO deverá acessar, visualizar, baixar ou utilizar de qualquer forma, quaisquer páginas, conteúdos, informações ou serviços disponibilizados pelo CONECTENVIOS.

CLÁUSULA 3^a. DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

3.1 A CONECTENVIOS é uma empresa que disponibiliza no seu site uma ferramenta de cotação de fretes e intermedeia a aquisição de etiquetas junto conveniadas. às transportadoras

3.2 O USUÁRIO, sob sua exclusiva responsabilidade, insere os critérios de cotação, a exemplo: (a) CEP de origem, (b) CEP de destino, (c) dimensões do objeto, (d) peso do objeto, dentre outros.



3.3 A partir dos critérios de cotação informados pelo USUÁRIO, a CONECTENVIOS informa o resultado da pesquisa, com o valor e prazo de cada transportadora, podendo o USUÁRIO gerar uma etiqueta pelo preço cotado à transportadora de sua escolha.

CLÁUSULA 4^a. DO CADASTRO

4.1 Para que o USUÁRIO realize o seu cadastro na PLATAFORMA, deverá fornecer a CONECTENVIOS os seguintes dados: (i) nome completo; (ii) CPF; (iii) Data de Nascimento; (v) Telefone celular; (vi) e-mail; (vii) senha e (viii) endereço completo.

4.2 Para a utilização regular da PLATAFORMA, o USUÁRIO deverá ser maior de idade, e deve efetuar cadastro, preenchendo todos os dados solicitados no momento do cadastramento.

4.3. O USUÁRIO declara estar ciente de que é o único responsável pelo seu cadastro, sendo certo que qualquer prejuízo causado pela inserção de informações desatualizadas, inexatas ou inverídicas, não poderão ser imputados a CONECTENVIOS.

4.4 É expressamente vedada a criação de mais de um cadastro por USUÁRIO na PLATAFORMA. Em caso de multiplicidade de cadastros elaborados por um só USUÁRIO, a CONECTENVIOS se reserva o direito de a seu exclusivo critério, sem contrapartida indenizatória e sem necessidade de prévia anuênciam ou comunicação, inabilitar todos os cadastros existentes em nome deste USUÁRIO, podendo não aceitar novo cadastro do referido USUÁRIO na PLATAFORMA.

4.5 O USUÁRIO acessará o seu cadastro na PLATAFORMA por meio de login e senha, comprometendo-se a não informar a terceiros estes dados, responsabilizando-se integralmente pelo uso que deles seja feito.

4.6 O USUÁRIO compromete-se a notificar a CONECTENVIOS imediatamente, por meio dos canais de contato mantidos na PLATAFORMA, a respeito de qualquer uso não autorizado de sua conta. O USUÁRIO será o único responsável pelas operações efetuadas em sua conta, uma vez que o acesso só será possível mediante a utilização de senha de uso pessoal e intransferível.

4.7 Em nenhuma hipótese será permitida a cessão, a venda, o aluguel ou outra forma de transferência do cadastro do USUÁRIO.

4.8 A CONECTENVIOS se reserva o direito de, unilateralmente, sem prévio aviso, anuênciam ou contrapartida indenizatória, recusar qualquer solicitação de cadastro de

CLÁUSULA 5^a. DA AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO.

5.1 Neste contrato inexiste a figura do fornecedor, vez que a CONECTENVIOS não presta o serviço de frete em si, e tampouco há consumidor, pois o destinatário final não é o USUÁRIO, mas aquele que ao cabo recebe o objeto. Logo, ausentes as especificidades dos arts. 2º e 3º do CDC, impossível reconhecer qualquer relação consumerista.

CLÁUSULA 6ª. OBRIGAÇÕES DA CONECTENVIOS

- 6.1 Permitir que o USUÁRIO realize cotações em tempo real em todas as transportadoras conveniadas que atendam ao CEP informado e demais critérios de cotação solicitados;
- 6.2 Cumprir a oferta e possibilitar que o usuário gere uma etiqueta pelo preço cotado com base nas informações de envio fornecidas, contanto que a cotação tenha sido feita na área logada do USUÁRIO na plataforma.
- 6.3 Manter o sistema online, permitindo acesso ao painel de controle, às etiquetas e aos relatórios.
- 6.4 Utilizar os dados do USUÁRIO, tais como, mas não limitados a volumetria de carga, peso, dimensões e junto com os dos demais USUÁRIOS, para negociar a adesão de novas transportadoras à plataforma, sempre buscando melhores condições, em razão do grande volume da base de USUÁRIOS.
- 6.5 Repassar parte do eventual desconto por grande volume obtido junto à transportadora, em razão da coletividade de seus usuários.
- 6.6 Zelar pela integridade do sistema colaborativo descrito nas cláusulas retro, que reúne a integralidade dos USUÁRIOS da CONECTENVIOS, fiscalizando atitudes e condutas suspeitas, banindo e bloqueando os usuários que fundamentadamente apresentem risco de fraude à coletividade.
- 6.7 Auxiliar, por mera liberalidade, os USUÁRIOS junto às Transportadoras na obtenção de indenizações por perda, roubo ou extravio do pacote, ficando o USUÁRIO ciente de que o direito a indenização, bem como o respectivo prazo de pagamento, ocorrerá de acordo com a política de cada uma das transportadoras, não havendo de forma alguma qualquer ingerência do CONECTENVIOS neste processo;
- 6.8 As obrigações do CONECTENVIOS se limitam à intermediação da contratação dos serviços de frete solicitados pelo USUÁRIO junto às respectivas Transportadoras, as quais são as únicas e exclusivas responsáveis pela execução de seus serviços, não cabendo ao CONECTENVIOS, portanto, qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por eventuais prejuízos decorrentes de inexecução, ou execução defeituosa, dos serviços de frete pelos Fornecedores, tais como, mas sem limitação, atrasos, perda, furto, roubo, extravio, avaria, serão de responsabilidade exclusiva das Transportadoras.

CLÁUSULA 7ª. OBRIGAÇÕES DA USUÁRIO

- 7.1 Responsabilizar-se pela legalidade do objeto postado;
- 7.2 Pagar antecipadamente a totalidade do preço cotado para gerar uma etiqueta;
- 7.3 Respeitar os termos de uso e a documentação de todos os serviços adicionais, gratuitos ou não, oferecidos pela CONECTENVIOS;
- 7.4 Observar as regras internas e requisitos da transportadora escolhida, pois o frete efetivamente será prestado tão somente por esta, que poderá, inclusive, recusar a prestação do serviço em razão de suas próprias políticas, não tendo a Conectenvios qualquer ingerência no ponto;



7.5 Ler a política da Transportadora escolhida antes de efetuar o envio e, eventual negativa de postagem por desrespeito à política não caberá indenização, além de responsabilizar-se o USUÁRIO pelos incidentes ocorridos do envio de produto que viola a política da Transportadora;

7.6 Informar corretamente, sob as penas da lei, os dados de remetente e destinatário, ou mesmo mencionar a CONECTENVIOS como sendo remetente.

7.7 Informar corretamente o CEP de origem e destino, valor da carga, além do peso e dimensões do objeto a ser postado, sendo informações cruciais para a correta cotação do frete junto às transportadoras;

7.8 Depositar o objeto para postagem no ponto de coleta/agência escolhido, devidamente embalado e etiquetado conforme as regras da transportadora escolhida, – caso opte pelo uso de um ponto de coleta.

7.9 Verificar, na hora da postagem, se o funcionário da transportadora está inserindo em seu sistema interno os valores corretos de peso e dimensões do objeto – caso opte pelo uso da rede de atendimento da transportadora.

7.10 Efetuar o pagamento de taxas e multas decorrentes de apreensão fiscal da encomenda pelas Receitas Estadual e Federal ou qualquer outro órgão de fiscalização. Em caso de adiantamento do pagamento pela CONECTENVIOS, fica o USUÁRIO obrigado a ressarcir a CONECTENVIOS de todas as despesas despendidas no prazo de 10 (dez) dias contados da comprovação da despesa, ficando ciente, ainda, que o valor poderá ser descontado de eventual saldo positivo constante na carteira do USUÁRIO em seu respectivo cadastro na Plataforma, podendo serem feitos tantos descontos quanto bastem para quitação do débito. O pagamento adiantado é ato excepcional e se dá por mera liberalidade da CONECTENVIOS, não implicando em reconhecimento ou assunção da dívida;

7.11 O não pagamento das taxas aludidas na alínea 7.10, poderá ocasionar a suspensão dos envios até a quitação. Além disso, o não pagamento injustificado caracteriza mora e o USUÁRIO fica sujeito a contenciosos extrajudiciais e judiciais, além de poder ser incluído em cadastro de inadimplentes e nos órgãos de proteção ao crédito.

7.12 O USUÁRIO compromete-se a não utilizar a plataforma para contratação de serviços de frete com relação a qualquer “Mercadoria Proibida” de acordo com as políticas de cada Transportadora, sob pena de descumprindo este termo de uso, ficar sujeito a ter o envio negado, bem como sujeito à penalidade de impedimento de efetuar novos envios de qualquer natureza com a transportadora, bloqueio, e/ou banimento da plataforma, além das penalidades legais cabíveis;

CLÁUSULA 8^a. DA CONCILIAÇÃO DE DADOS.

8.1 Eventual desencontro entre as informações declaradas na cotação e os aferidos pela transportadora na postagem do objeto será repassado ao USUÁRIO pelo processo de conciliação de dados.



8.2 Esse procedimento consiste em realizar uma cotação com os parâmetros de peso e dimensões, valor segurado e CEPs de origem de destino efetivamente recebidos pela transportadora e compará-la com a cotação realizada para gerar a etiqueta utilizada.

8.3 Assim, se da diferença resultar saldo credor para o USUÁRIO, a CONECTENVIOS lançará o valor, por meio de crédito em sua carteira.

8.4 Se, por outro lado, da diferença resultar saldo devedor para o USUÁRIO, a CONECTENVIOS está autorizada a cobrar do USUÁRIO, cadastrando um débito em sua carteira.

8.4.1 O débito aludido na cláusula supra se refere a uma obrigação líquida e certa. A simples ocorrência suspende a geração de envios até a quitação. O não pagamento injustificado caracteriza mora e o USUÁRIO fica sujeito a contenciosos extrajudiciais e judiciais, além de poder ser incluído em cadastro de inadimplentes e nos órgãos de proteção de crédito.

CLÁUSULA 9^a. DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO.

9.1 As cláusulas deste instrumento, de modo lato, buscam a sinergia para formar um sistema de cooperação, quando Conectenvios e USUÁRIO outorgam entre si as ferramentas necessárias para a busca de melhores fretes, na construção de uma plataforma desenvolvida para a coletividade.

Cláusula 10^a. DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DA REMUNERAÇÃO.

10.1 O cálculo de cotação da etiqueta é composto pelo valor do frete já abatido de parte do eventual desconto concedido pela transportadora por grandes volumes. Outra parte do aludido desconto compõe a remuneração da CONECTENVIOS.

10.2 Logo, o valor presente na nota da transportadora entregue ao USUÁRIO não corresponde ao preço final da etiqueta, que deve ser acrescido do preço do serviço de intermediação.

10.3 Tendo em vista o sistema de cooperação descrito na cláusula 9^a, por questões de natureza operacional, eventuais indenizações pagas por transportadoras, por atraso na entrega, também fazem parte da composição de remuneração da CONECTENVIOS. Desta forma, o USUÁRIO que opta por utilizar o sistema de envios com descontos, renuncia a eventual estorno de indenização por atraso na entrega em favor da CONECTENVIOS, que por sua vez o reverterá para benefícios de natureza operacional.

10.4 Caso sejam criados tributos ou alteradas as condições de cálculo e/ou cobrança de tributos já existentes, vindo a impactar os valores da remuneração vigente, este impacto será repassado ao USUÁRIO, somando-se aos encargos, preços, planos ou serviços previamente contratados, o que será precedido de comunicação prévia de reajuste.

10.5 Caso o USUÁRIO não adquira etiquetas ou não seja solicitado resgate de eventual saldo pelo prazo de 3 (três) meses a contar da data da última movimentação, após



notificação prévia pela CONECTENVIOS, será cobrada tarifa mensal de R\$ 5,00 sobre o saldo da carteira, até reduzir o saldo.

Cláusula 11ª. INDENIZAÇÕES E CARTEIRA CONECTENVIOS

11.1 O pagamento de indenizações em caso de extravios, roubo ou qualquer infortúnio é de responsabilidade da transportadora escolhida pelo USUÁRIO ou sua seguradora, sendo que os prazos e os valores pagos de acordo com a política de cada transportadora.

11.2 Por questões contratuais, algumas empresas de transporte podem optar por realizar o depósito do valor do sinistro para a Conectenvios, que desde já fica obrigado a repassar o montante à carteira do USUÁRIO, sem descontos, tão logo receba da transportadora.

11.3 A Conectenvios está obrigada a repassar os valores mencionados na cláusula supra apenas após tê-los recebido de cada transportadora, e somente se houver recebido, uma vez que cada transportadora possui suas respectivas regras para as indenizações, não tendo a CONECTENVIOS nenhuma ingerência neste processo.

11.4 O USUÁRIO consente que o repasse do valor aqui aludido será realizado na carteira da Conectenvios, podendo ser sacado posteriormente.

11.5 Se o meio de pagamento cobrar taxas para processar a operação, estas serão devidas pelo USUÁRIO.

11.6 A CONECTENVIOS poderá, a seu critério, solicitar ao USUÁRIO, a qualquer momento, documentos adicionais ou informações necessárias para verificar a veracidade e a idoneidade das informações fornecidas no processo de envio, ou para quais quer outras finalidades que sejam necessárias para o fiel cumprimento deste instrumento. O USUÁRIO compromete-se a fornecer tais documentos de forma precisa e tempestiva, sempre que solicitado, para garantir a conformidade com os requisitos e políticas do serviço.

11.7 A CONECTENVIOS, na qualidade de intermediador entre o USUÁRIO e a TRANSPORTADORA, poderá ser remunerado pelos serviços adicionais que prestar, incluindo, mas não se limitando, à intermediação para a solicitação de indenizações junto à transportadora.

11.8 O pagamento de qualquer indenização ao USUÁRIO continua sendo de responsabilidade exclusiva da TRANSPORTADORA escolhida ou de sua seguradora. A CONECTENVIOS atua apenas como facilitador na comunicação e nos processos necessários.

11.9 É possível sacar valores da sua carteira para conta bancária cuja titularidade seja a mesma da pessoa que recebe o faturamento. Se pessoa física, o mesmo titular da conta na PLATAFORMA; se pessoa jurídica a titularidade seja a mesma da empresa que receba o faturamento, sendo que eventual incidência de tarifa na operação ficará à custo do USUÁRIO. Não será permitido o saque, mas sim somente o uso para aquisição de novas etiquetas, caso o saldo da conta seja composto por pagamentos efetuados via cartão de crédito, por conta de exigências regulatórias das Bandeiras de cartões. A CONECTENVIOS possui discricionariedade para atender ao pedido de saque, transferindo os valores somente à Instituições Financeiras idôneas e de notório conhecimento como, a título



exemplificativo: Banco Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Banrisul, Banco Bradesco, Banco Santander, Banco Inter, C6 Bank, Next, Mercado Pago, PicPay, Pagbank/PagSeguro, Votorantim, BS2, Original.

11.10. O USUÁRIO fica ciente de que será cobrada tarifa por saque solicitado, no valor de R\$ 5,00, bem como que o valor está sujeito a correções sem aviso prévio por parte da CONECTENVIOS.

11.11. O USUÁRIO fica ciente de que deve utilizar a PLATAFORMA para os fins que se destinam, ou seja, gerar envios referentes a vendas online, portanto, está vedada a inserção de valores na plataforma com fins de guarda de valores ou como meio de solicitar transferência para conta bancária com intuito de saque de valores em espécie, ficando sujeito a ter os saques negados e os valores estornados pelo pagamento original, bem como ao banimento da conta por violação aos termos de uso.

CLAUSULA 12^a. DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 O USUÁRIO reconhece que o CONECTENVIOS se exime de qualquer responsabilidade na superveniência de qualquer um dos eventos abaixo descritos, não se limitando a estes, além de outros previstos em outras cláusulas deste instrumento, por serem de responsabilidade exclusiva das Transportadoras:

12.1.1 Em caso de perda, furto, roubo, avaria ou extravio de pacote;

12.1.2 Na hipótese de atraso na entrega;

12.1.3 Em caso de apreensão do pacote enviado pelo USUÁRIO pelas Receitas Estaduais ou Receita Federal do Brasil, ou quaisquer outros órgãos de fiscalização, nas esferas Municipal, Estadual, Distrital e Federal. (

12.1.4 No que diz respeito aos critérios de deferimento de indenização e ao valor da indenização a ser concedida em casos de, não se limitando a: perda, furto, roubo, avaria, extravio, atraso na entrega ou apreensão do pacote enviado pelo USUÁRIO, a CONECTENVIOS se exime responsabilidade, uma vez que tais questões são de exclusiva competência das Transportadoras. Além disso, o prazo para análise e deferimento de indenizações são estabelecidos pelas Transportadora escolhida pelo USUÁRIO, estando fora da responsabilidade da CONECTENVIOS, que se disponibiliza, por mera liberalidade, a intermediar a comunicação do USUÁRIO junto à Transportadora.

Cláusula 13^a. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RESCISÃO

13.1. Este Contrato e Políticas possui prazo indeterminado, com início a partir da adesão realizada pelo USUÁRIO, podendo ser resiliido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem qualquer ônus ou penalidade. mediante notificação escrita enviada à outra parte com, pelo menos, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência. O aviso prévio terá início a partir do dia seguinte à data de recebimento, pela outra parte, de tal notificação.

13.2 Durante a vigência do aviso prévio as partes deverão cumprir integralmente as disposições destes Termos.

13.3 Sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei e neste Contrato e Políticas, e além das penalidades contempladas neste instrumento, este Contrato e Políticas poderá ser rescindido de maneira imediata, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes hipóteses: (a) caso a outra parte entre em processo de recuperação extrajudicial (homologada ou não em juízo), recuperação judicial ou tenha sua falência decretada; (b) início de qualquer processo ou procedimento, judicial ou extrajudicial, de liquidação e/ou dissolução parcial ou total da outra parte; (c) prática de atos que importem em descrédito comercial ou institucional das empresas; (d) declaração inexata das informações; cumprimento de qualquer das obrigações previstas nestes Termos; (f) remessa de mercadorias ilegais ou proibidas; (g) inadimplemento do USUÁRIO quanto ao pagamento dos serviços contratados; (h) em casos de envios que estejam fora do padrão de normalidade sugerido ou que apresentem suspeita de fraude, a critério exclusivo da CONECTENVIOS; (i) em situações de descumprimento de qualquer disposição deste Contrato, de forma ilegal, fraudulenta ou indevida;

13.4 Em caso de inadimplência por parte do USUÁRIO, além de poder ensejar a rescisão do Contrato, a CONECTENVIOS poderá tomar todas as medidas cabíveis para protesto do título em cartório, além de inscrição do USUÁRIO inadimplente junto a todo e qualquer órgão de restrição ao crédito, a seu único e exclusivo critério, bem como realizar a cobrança extrajudicial e, inclusive, judicial de tal crédito, também a seu exclusivo critério.

13.5 Em caso de término da utilização da plataforma, por qualquer motivo, a CONECTENVIOS poderá manter, por período indeterminado, os dados e histórico dos serviços requeridos pelo USUÁRIO, o que desde já fica expressamente autorizado.

Cláusula 14ª. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O USUÁRIO pode consultar suas etiquetas geradas, envios, relatórios e demais funcionalidades da CONECTENVIOS por meio do painel do usuário.

14.2 O USUÁRIO tem acesso ao painel do usuário pelo seu e-mail e senha cadastrado, dados pessoais e intransferíveis.

14.3 A CONECTENVIOS nunca solicitará a senha do usuário em nenhuma comunicação. O USUÁRIO jamais deve fornecer os seus dados cadastrais a ninguém. Além do mais, este contrato não pode ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a terceiros sem o consentimento prévio, por escrito, de todas as partes.

14.4 É terminantemente proibido ao USUÁRIO revender as etiquetas da Conectenvios ou qualquer outro serviço que integre a plataforma.

14.5 Todas as operações financeiras do USUÁRIO ficarão registradas em sua carteira, disponível no painel de controle.

14.6 O USUÁRIO pode adicionar fundos na sua carteira, utilizando os meios de pagamento disponíveis, ou, ainda, sacar o valor creditado.

14.7 Algumas funcionalidades da CONECTENVIOS, como afiliados, API, carteira etc. podem ter regulamento especial, mais completo, com diretrizes de utilização e protocolos



de segurança. Nestes casos, fica estabelecido que o TERMO DE USO específico da funcionalidade integra e faz parte deste contrato.

14.8 Este contrato não cria nenhum vínculo empregatício entre uma parte e os empregados, funcionários ou prepostos da outra. Cada parte será responsável por todas as taxas e custos sociais, securitários e empregatícios relativos a seus próprios empregados, funcionários e prepostos nas operações aqui previstas.

14.9 Antes de judicializar qualquer questão que diga respeito à avença, para ter legitimidade, as partes devem buscar o diálogo e demonstrar a tentativa de solucionar a questão administrativamente.

CLÁUSULA 15. DO FORO

15.1 Não sendo possível a composição amigável, fica eleito o foro de Brasília, no Distrito Federal, como competente para processar e julgar eventual controvérsia oriunda deste instrumento.

E assim, por estarem justas e accordadas, as PARTES firmam o presente instrumento, podendo ser assinado via digital com o aceite, ou via assinatura eletrônica, de igual ter e forma, para um só efeito legal.

José Carlos Vieira Junior

José Carlos Vieira Junior (19 de outubro de 2025 14:20:27 ADT)

CONECTENVIOS LTDA